Dossiê da emenda Pix 202622100012

Plano de ação 09032026-094594 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dentro do prazo de referência: pago há 154 dias (prazo de 180); ainda sem evidência encontrada nas fontes consultadas. Alertas: A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Esperidião Amin
Beneficiário	MUNICIPIO DE GUARAMIRIM (SC)
Município / IBGE	Guaramirim / 4206504
População (IBGE)	52093
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	Pavimentação Urbana para Rua Guilherme Tomelin, no Bairro Caixa dágua, neste Municipio, sendo pavimentada aproximadamente 500 metros da via pública com este recurso.

Alertas (indícios para apuração)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202622100012 de Esperidião Amin
2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-06-22
2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB003978

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-08-26 - R$ 487.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA DAVID PACHER - BAIRRO BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC

Fornecedor: CADW TERRAPLENAGEM E MINERAÇÃO LTDA (36568735000163)

Análise: Indício de não correspondência: o contrato descreve pavimentação asfáltica da Rua David Pacher, Bairro Beira Rio, em Guaramirim/SC, enquanto a emenda declara pavimentação da Rua Guilherme Tomelin, Bairro Caixa dágua, com cerca de 500 metros. Os valores também diferem (R$ 487.000,00 no contrato e R$ 398.000,00 repassados). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102475000116/2026/501

[pncp_contrato] 2026-06-29 - R$ 152.800,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA DA RUA GUILHERME TOMELIM, NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC. .

Fornecedor: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (11519548000169)

Análise: O documento trata da contratação de elaboração de projetos executivos de pavimentação viária da Rua Guilherme Tomelim, enquanto o objeto da emenda descreve a execução da pavimentação asfáltica de aproximadamente 500 metros. O valor do contrato (R$ 152.800,00) difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há no documento evidência de execução da pavimentação com recursos da emenda; a correspondência é apenas parcial e a confiança é baixa, portanto o documento não deve ser considerado evidência. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso tenha sido aplicado na obra descrita na emenda; o caso apenas indica necessidade de verificação adicional.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102475000116/2026/373

[pncp_contrato] 2026-06-03 - R$ 173.148,45 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO

ASFÁLTICA PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC. LOTE 04.

Fornecedor: DAVANTI ENGENHARIA LTDA (15129617000189)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso da emenda Pix. O objeto declarado é a pavimentação de aproximadamente 500 metros da Rua Guilherme Tomelin, no Bairro Caixa dágua, com valor repassado de 398000.00. O documento trata de elaboração de projetos de pavimentação asfáltica para diversas ruas do Município de Guaramirim/SC (Lote 04), sem menção à Rua Guilherme Tomelin, à execução da obra, à metragem declarada ou ao Bairro Caixa dágua, e com valor de 173148.45, diferente do valor repassado. A diferença entre objeto e valor é um indício que requer verificação adicional, não constitui prova de irregularidade. Confiança baixa: o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102475000116/2026/317

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94594/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94594/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94594/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202622100012

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.